



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 016/13-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 525.2012.CGMP.654361.2012.48581, do Relatório n.º 003/2012/1ª C.A.654347.2012.48581, bem como do Despacho n.º 255.2012.CGMP.654353.2012.48581, oriundos da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, no tocante à propositura de vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto, Doutor Armando Gurgel Maia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II, alínea "d", da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de março de 2013;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ARMANDO GURGEL MAIA**.

Dê ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de março de 2013.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro e Secretário

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro